

299ª ZONA ELEITORAL .....	474
300ª ZONA ELEITORAL .....	477
312ª ZONA ELEITORAL .....	481
383ª ZONA ELEITORAL .....	481
386ª ZONA ELEITORAL .....	482
391ª ZONA ELEITORAL .....	483
404ª ZONA ELEITORAL .....	487
415ª ZONA ELEITORAL .....	487
424ª ZONA ELEITORAL .....	488
Índice de Advogados .....	501
Índice de Partes .....	509
Índice de Processos .....	528

## PRESIDÊNCIA

### COMUNICADOS

#### COMUNICADO

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em sessão de 05 de dezembro de 2022, deliberou, à unanimidade, alterar o horário de início da sessão de julgamento do dia 14 de dezembro de 2022 para as 15 horas.

#### EDITAIS

### **EDITAL - INSCRIÇÕES - 7º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL E PROCESSUAL ELEITORAL**

#### EDITAL - INSCRIÇÕES

#### 7º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL E PROCESSUAL ELEITORAL

A ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA - EJEP, em parceria com a ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA - EPM, comunica que estarão abertas as INSCRIÇÕES para o 7º Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" - Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral, sob a responsabilidade do Professor Coordenador Juiz Richard Pae Kim.

VAGAS OFERECIDAS: 150 (cento e cinquenta) vagas.

PÚBLICO-ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal Regional Eleitoral, Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de outros Tribunais, e demais Bacharéis em Direito.

Até a concretização da matrícula, o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção curricular e entrega de documentação para a matrícula. Os processos e períodos correspondentes seguem descritos abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES - de 6 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* "Inscrições" no *site* da EPM ([www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br)) e clicar em "7º Curso de Pós-Graduação 'Lato Sensu' - Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral";

2. Na sequência:

a. Funcionários e Magistrados do TJSP - deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em "Inscrever-se";

- b. Demais interessados - deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando e-mail e senha previamente cadastrados) OU criar uma conta de usuário externo (clicando em "Inscrever-se agora");
3. Realizada a inscrição pelo interessado, será automaticamente enviada mensagem ao e-mail cadastrado confirmando a inscrição;
4. Imediatamente após a confirmação da inscrição, o interessado deverá encaminhar seu *curriculum vitae* para o e-mail [ejep.pos@tre-sp.jus.br](mailto:ejep.pos@tre-sp.jus.br);
5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do *curriculum vitae*.

#### SELEÇÃO

1. A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos Coordenadores ou Professores do curso.
2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no *site* da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 26 de janeiro de 2023.

PERÍODO DE MATRÍCULAS - de 26 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.

IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) no ato da matrícula (correspondente à 1ª parcela) e mais 13 (treze) parcelas no mesmo valor, com vencimento todo dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de abril de 2023. Nos meses de julho de 2023, janeiro e julho de 2024 não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento);

Aos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento);

Aos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento).

Aos Servidores requisitados pela Justiça Eleitoral: será concedido desconto de 100% (cem por cento) enquanto estiverem a serviço da Justiça Eleitoral;

Aos Servidores Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 60% (sessenta por cento) - valor a ser pago: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores Públicos ativos (concurados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) - valor a ser pago: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) - valor a ser pago: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

Idosos - acima de 60 anos: será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) - valor a ser pago: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 1 foto 3x4 recente;

Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, servidores do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e servidores do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 1 foto 3x4 recente;

Servidores Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 1 foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 1 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e 1 foto 3x4 recente;

Outros Servidores Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e 1 foto 3x4 recente

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ-SP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e 1 foto 3x4 recente;

Idosos - acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e 1 foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida no prazo não terão sua matrícula no curso efetivada.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.
3. Currículos enviados para endereços eletrônicos diferentes de [ejep.pos@tre-sp.jus.br](mailto:ejep.pos@tre-sp.jus.br) serão desconsiderados e a inscrição não será considerada efetivada.
4. O curso é estruturado em 4 (quatro) módulos, sendo que haverá rematrícula a cada novo módulo, sujeita à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno. Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.
5. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EJEP ficará impedido de acessar o curso no sistema informatizado da Escola (SIGE-EPM).

#### ESTRUTURA DO CURSO

O Curso, aprovado pelo Parecer nº 307/2020, do Conselho Estadual de Educação, publicado no DOE de 05/11/2020, Seção I, página 27, objetiva dar formação especializada na área de Direito Eleitoral e Processual Eleitoral. Terá carga horária de 462 horas/aula e será composto de 4 (quatro) módulos obrigatórios, como segue:

Módulo I - Direito Constitucional Eleitoral e Político - 120 horas/aula - de 13 de março a 19 de junho de 2023.

Módulo II - Direito Eleitoral e Processual Eleitoral - 172 horas/aula - de 21 de junho de 2023 a 4 de março de 2024.

Módulo III - Sistema Penal Eleitoral - 66 horas/aula - de 6 de março a 29 de abril de 2024.

Módulo IV - Direito Eleitoral Digital - 80 horas/aula - de 8 de maio a 10 de julho de 2024.

Orientação de Monografia - 24 horas/aula - a ser realizada entre o aluno e seu orientador

#### PROGRAMA DOS MÓDULOS

Módulo I - Direito Constitucional Eleitoral e Político - 120 horas/aula - de 13 de março a 19 de junho de 2023.

História do sistema eleitoral e microsistema eleitoral. Princípios de Direito Eleitoral e hermenêutica eleitoral. Organização da Justiça Eleitoral e Ministério Público Eleitoral; Sufrágio, alistamento eleitoral e voto. Mandatos políticos. Regime jurídico. Cálculo do número de cadeiras por partidos e quociente eleitoral. Capacidades eleitorais ativa e passiva e suas vedações. Controle de constitucionalidade no Direito Eleitoral. Interpretações do TSE. Imunidade parlamentar e perda de cargo de parlamentares. Aspectos gerais e históricos dos partidos políticos no Brasil. Partidos políticos. Regime jurídico dos partidos políticos. Fidelidade partidária. Noções de reforma política. Cláusula de barreira e desempenho. Verticalização das coligações. Federalização dos partidos. Listas fechadas. Sistema de financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais.

Módulo II - Direito Eleitoral e Processual Eleitoral - 172 horas/aula - de 21 de junho de 2023 a 4 de março de 2024.

Registros de candidatos. Elementos, pressupostos e requisitos. Impugnações e recursos aos registros e indeferimentos. Hipóteses de inelegibilidade e Lei da Ficha Limpa. Garantias, direitos e deveres dos candidatos durante o processo eleitoral. Eleições. Turnos. Votação, apuração e diplomação. Cassação e suspensão dos direitos políticos. Propaganda eleitoral dos candidatos e propaganda partidária - regras e distinções. Censura. Proteção à imagem, ao decoro e à dignidade do candidato. Marketing político e limites. Direito de resposta. Pesquisas de opinião pública - requisitos e limites. Imprensa durante o período de eleições e de campanha. A questão da campanha antecipada. Arrecadação e aplicação dos recursos nas campanhas eleitorais. Prestação de contas dos candidatos e dos partidos políticos - regimes, efeitos das decisões e recursos. Teoria geral do processo eleitoral. Ações eleitorais - aspectos gerais. Ações que visam à declaração de inelegibilidade (AIRC e AIJE) e suas questões processuais. Ações que visam à declaração de inelegibilidade (AIME e RCD) e suas questões processuais. Representações e reclamações. Ação por captação ou gasto ilícito de recursos para fins eleitorais (LE, art. 30-A). Ação por captação ilícita de sufrágio (LE, art. 41-A) e ação por conduta vedada (LE, art. 73). Teoria geral dos recursos eleitorais. Recursos eleitorais e seus procedimentos junto aos Tribunais (TRE e TSE). Ação rescisória e efeitos de demandas junto aos Tribunais Superiores.

Módulo III - Sistema Penal Eleitoral - 66 horas/aula - de 6 de março a 29 de abril de 2024.

Direito Penal Eleitoral. Progressivo isolamento dos crimes eleitorais da legislação penal comum. Crimes eleitorais praticados por candidatos. Crimes eleitorais praticados por eleitores. Ação penal eleitoral. Persecução penal eleitoral. Inquérito. Denúncia. Competência criminal eleitoral. Regime jurídico da prova e a sentença penal - pressupostos, requisitos e questões controvertidas. Execução das penas e a conexão dos crimes eleitorais. Sistema recursal penal eleitoral.

Módulo IV - Direito Eleitoral Digital - 80 horas/aula - de 8 de maio a 10 de julho de 2024.

Fundamentos técnicos da internet e das redes sociais. Polarização política e desinformação. Eleições e discurso de ódio. Propaganda eleitoral na era das campanhas em rede. Proteção de dados pessoais e direito eleitoral. Tutela jurídica da desinformação e das *Fake News*. Processo eleitoral e o meio digital. A internet em debate nos tribunais.

O curso será ministrado às segundas-feiras e quartas-feiras, das 18h30 às 22h30. Às quartas-feiras, serão realizados seminários preparatórios do tema, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos. Às segundas-feiras, serão ministradas aulas expositivas a todos os alunos, no auditório da EPM.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado em cada módulo caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a 7,0 (sete) e registre 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras). O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria EPM nº. 07/2013, sob pena de não ter sua frequência registrada. Para a obtenção do título de especialista, o aluno, além de cumprir os requisitos anteriores, deverá apresentar ao final do curso monografia sobre tema pertinente à área de Direito Eleitoral e Processual Eleitoral e obter conceito igual ou superior a "C" (equivalente à nota 7,0). O aluno que cometer plágio será punido com a imediata eliminação do curso.

INÍCIO DAS AULAS: 13 de março de 2023, às 18h30min.

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, 1483, São Paulo.

#### CORPO DOCENTE

Palestrantes convidados (sujeitos a confirmação):

Juiz Afonso Celso da Silva

Prof. Alamiro Velludo Salvador Netto

Min. Alexandre de Moraes

Prof. Alexandre Luis Mendonça Rollo

Prof.<sup>a</sup> Ana Paula Fuliaro

Min. André Mendonça

Min. André Ramos Tavares

Prof. Antônio Carlos da Ponte

Min. Benedito Gonçalves

Min. Carlos Bastide Horbach

Prof. Demi Getschko

Prof. Diogo Rais Rodrigues Moreira

Prof. Elival da Silva Ramos

Juiz Fernando Antonio Tasso

Prof. Fernando Gaspar Neisser

Prof. Francisco Carvalho de Brito Cruz

Prof. Gustavo Severo

Prof. Hélio Freitas de Carvalho da Silveira

Des. Jeferson Moreira de Carvalho

Min. José Antonio Dias Tofolli

Des. José Antonio Encinas Manfré

Prof. José Horácio Halfeld Rezende Ribeiro

Prof. José Jairo Gomes

Prof.<sup>a</sup> Karina de Paula Kufa

Min. Kassio Nunes Marques

Des. Luís Francisco Aguilar Cortez

Prof. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves

Prof. Marcelo Santiago de Pádua Andrade

Prof. Marcelo Vieira de Campos

Min. Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro

Prof.<sup>a</sup> Marilda de Paula Silveira

Prof. Michel Bertoni Soares

Prof.<sup>a</sup> Monica Herman Salem Caggiano

Prof. Orides Mezzaroba

Prof. Pablo Ortellado  
 Prof.<sup>a</sup> Patricia Pavanelli  
 Prof.<sup>a</sup> Paula Regina Bernardelli  
 Des. Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia  
 Min. Raul Araújo Filho  
 Prof. Ricardo Penteado de Freitas Borges  
 Prof. Ricardo Vita Porto  
 Prof. Richard Pae Kim  
 Prof. Rogério Sanches Cunha  
 Prof. Rubens Beçak  
 Des. Silmar Fernandes  
 Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto  
 Prof. Walber Agra  
 Des. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

## PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

### PROVIMENTOS

#### PORTARIA PRE-SP Nº 90, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PRR3<sup>a</sup>-00047379/2022

PORTARIA PRE-SP Nº 90, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos arts. 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n.º 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pág. 159);

CONSIDERANDO, ainda, a alteração na indicação de Promotores de Justiça encaminhada pela E. Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo por meio eletrônico (PRR3<sup>a</sup>-00047378/2022), recebida nesta Procuradoria Regional Eleitoral no dia 25/11/2022;

CONSIDERANDO que se está tratando do biênio 2021/2023 (período compreendido entre os dias 04/03/2021 a 03/03/2023, inclusive);

RESOLVE:

DESIGNAR, em aditamento à Portaria PRE-SP nº 16/2021 (PRR3<sup>a</sup>-00005571/2021), de 03/03/2021 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 05/03/2021), e suas posteriores alterações; para oficiarem, nos períodos abaixo discriminados, na condição de Promotores Eleitorais Substitutos perante as Zonas Eleitorais respectivamente indicadas, os Promotores de Justiça a seguir nominados:

ZONA	LOCAL	PROMOTOR(A) SUBSTITUTO(A)	NOVEMBRO /2022
006 <sup>a</sup>	SÃO PAULO - VILA MARIANA	ANA PAOLA FERRARI AMBRA	17 a 18
251 <sup>a</sup>	SÃO PAULO - PINHEIROS	GABRIELA CARVALHO DE ALMEIDA ESTEPHAN	9 a 11
418 <sup>a</sup>	SÃO PAULO - PEDREIRA	FRANCISCO ELMIDIO SABADIN DOS SANTOS TALAVEIRA MEDINA	7 a 8
335 <sup>a</sup>	ARUJÁ	PAULA DEORSOLA NOGUEIRA PINTO	1 a 4
335 <sup>a</sup>	ARUJÁ	JOÃO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA	15 a 30